



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

## EDITAL SUPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02/2025/SEEL, DE 09 DE ABRIL DE 2025

### BOLSA-ATLETA SERGIPE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.542, de 01 de outubro de 2024, que dispõem sobre o Bolsa-Atleta Sergipe, e considerando os atletas que não obtiveram o direito de pleitear o benefício, por não submissão da lista de competições pelas suas respectivas Federações Estaduais, considerando também o saldo orçamentário suplementar, torna pública a reabertura de inscrições para a concessão de benefício financeiro aos atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento em modalidades prioritariamente olímpicas e paralímpicas, surdolímpicas, individuais e coletivas, e seus técnicos, com registro válido nas entidades estaduais e/ou nacionais de administração e de prática do desporto no Estado de Sergipe, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2024, mediante as condições estabelecidas no Edital de nº 02/2025/SEEL, de 09 de Abril de 2025, alterando os itens a seguir:

1.3 Para fins de complementação da fase inaugural do processo **somente as Federações que não enviaram dentro do prazo estabelecido no Edital de nº 02/2025/SEEL, de 09 de Abril de 2025**, deverão enviar a lista com as competições e provas referentes a sua respectiva modalidade e categoria do programa Bolsa Atleta, cartão de CNPJ da Federação ativo, juntamente com a última Ata de Eleição e Estatuto atualizado devidamente registrado em cartório, para a análise e validação da SEEL, para que os atletas da modalidade possam concorrer ao Bolsa-Atleta Sergipe, consoante se depreende do **ANEXO I**, obedecendo ao Item 5 deste Edital e as orientações contidas na Portaria Técnica nº 01/2025 e suas posteriores alterações.

1.5 Para efeito do disposto no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 9.542, de 01 de 2024, ficam estabelecidas as seguintes categorias para Bolsa-Atleta Sergipe: Atleta Infantil, Atleta Base, Atleta Nacional, Atleta Internacional e Bolsa-Técnico, aptas a pleitear vagas neste edital suplementar.

1.6 A **Bolsa-Atleta Infantil**: garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 200,00 (duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Programa Bolsa-Atleta Sergipe disponibilizará Bolsas-Atleta Infantil de acordo com o saldo orçamentário suplementar, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paratletas/surdoatleta e 10% (dez por cento) serão reservadas as modalidades que não contempladas no item 1.2 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

1.7 A **Bolsa-Atleta Estudantil**: Não há vagas remanescentes para esta categoria.

1.8 A **Bolsa-Atleta Base**: garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 800,00 (oitocentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Programa Bolsa-Atleta Sergipe disponibilizará Bolsas-Atleta Base, de acordo com o saldo orçamentário suplementar, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paratletas/surdoatleta e 10% (dez por cento) serão reservadas as modalidades que não contempladas no item 1.2 deste Edital.

1.9 A **Bolsa-Atleta Nacional**: garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Programa Bolsa-Atleta Sergipe disponibilizará Bolsas-Atleta Nacional, de acordo com o saldo orçamentário suplementar, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paratletas/surdoatleta e 10% (dez por cento) serão reservadas as modalidades que não contempladas no item 1.2 deste Edital.

1.10 A **Bolsa-Atleta Internacional**: garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Programa Bolsa-Atleta Sergipe disponibilizará Bolsas-Atleta Internacional, de acordo com o saldo orçamentário suplementar, exclusivas para as entidades citadas no item 1.2 deste Edital, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos paratletas/surdoatleta.

1.11 A **Bolsa-Técnico**: garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Programa Bolsa-Atleta Sergipe disponibilizará Bolsas-Técnico, de acordo com o saldo orçamentário suplementar, exclusivas para as entidades citadas no item 1.2 deste Edital, que tenham atletas contemplados nas categorias Bolsa-Atleta Nacional e/ou Bolsa-Atleta Internacional.

II. **Atleta Estudantil** - Não há vagas remanescentes para esta categoria. Esta

3.6 – **É vedada a inscrição do candidato já contemplado no Edital de nº 02/2025/SEEL, de 09 de Abril de 2025.**



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

5. DO CRONOGRAMA

O programa seguirá as fases e períodos descritos na tabela abaixo:

| <b>Item</b> | <b>Fase-Descrição</b>   | <b>Início</b>                        | <b>Término</b>                      |
|-------------|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>1</b>    | Submissão, pelas Federações Estaduais, das competições oficiais válidas para o Programa Bolsa Atleta Sergipe. Conforme item 1.3 deste edital.                         | <b>Das 12:00 h do dia 09/06/2025</b> | <b>Às 17:00 h 11/06/2025</b>        |
| <b>2</b>    | Submissão, pelas Federações Estaduais, dos 3 (três) atletas destaques das modalidades coletivas para o Programa Bolsa Atleta Sergipe. Conforme item 1.4 deste edital. | <b>Das 12:00 h do dia 09/06/2025</b> | <b>Às 17:00 h 11/06/2025</b>        |
| <b>3</b>    | Divulgação dos 3 (três) atletas destaques das modalidades coletivas validados pela SEEL   | <b>Até às 17:00 h<br/>12/06/2025</b> |                                     |
| <b>4</b>    | Divulgação das competições validadas pela SEEL  | <b>Até às 17:00 h<br/>12/06/2025</b> |                                     |
| <b>5</b>    | Período de submissão das inscrições e documentos dos atletas e técnicos candidatos  | <b>Das 17:00 h do dia 12/06/2025</b> | <b>Às 17:00 h do dia 18/06/2025</b> |
| <b>6</b>    | <b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b><br>Análise da documentação e atendimento ao solicitado no edital  | <b>18/05/2025</b>                    | <b>25/06/2025</b>                   |



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

|    |  |   |                            |
|----|--|---|----------------------------|
| 7  | Publicação da LISTA PRELIMINAR dos aprovados   | Até às 17:00 h do dia<br>26/06/2025                       |                            |
| 8  | Prazo para interposição de RECURSOS pelos interessados                                 | Das 17:00 do dia 26/06/2025                               | Às 17:00 do dia 29/06/2025 |
| 9  | Análise e apreciação dos recursos  | 29/06/2025  | 02/07/2025                 |
| 10 | Publicação do RESULTADO FINAL dos CONTEMPLADOS   | Até às 17:00 horas do dia<br>03/07/2025                   |                            |
| 11 | Prazo final de entrega dos documentos pessoais complementares para assinatura do TERMO | Até às 16:00 horas do dia<br>10/07/2025                   |                            |
| 12 | Assinatura dos TERMOS  | Data a ser definida pela SEEL                             |                            |
| 13 | Acompanhamento e monitoramento   | Constante durante toda a execução                         |                            |
| 14 | PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  | Até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela |                            |

9.1 O interessado poderá recorrer da decisão de inaptilidão para o prosseguimento no certame, no prazo estabelecido no Cronograma descrito no Item 5 deste edital.

11.3. Poderão realizar suas inscrições todos os candidatos que não submeteram ou não foram contemplados no Edital de Abertura nº 02/2025/SEEL de 09 de abril de 2025.

**MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS**

*Secretária de Estado do Esporte e Lazer de Sergipe*